PROCESSO N. 171

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	171	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 493/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 171/2021**

PROJETO DE LEI N. 171/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		23/05/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 171/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos o presente Processo, apresentado na 24ª sessão ordinária, em 23 de agosto de 2021, para apreciação e devidas providências.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 23 de agosto de 2021.

2021.08.23 13:04:04 -04'00'
JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.08.23 12:28:45 -04'00'
WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 171/2021 folha 2
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 493/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 17 de agosto de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 23/08/2021
Horas: 9:03
Nº: 6496

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 171/2021 folha 3
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 171/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade de sustentação das contratações de terceiros - Pessoa Jurídica, para a realização de manutenção da frota do Saae, por meio de suplementação do contrato existente e reserva da despesa para nova licitação, que fornecem serviços de manutenção preventiva e corretiva, e abastecimentos dos veículos, em especial ao Caminhão Hidrojato e a nova Retroescavadeira inseridas à frota neste exercício, para que as atividades finalísticas sejam executadas, garantindo o bom atendimento aos consumidores.

Observando o envelhecimento de nossa frota atual, a carência de uma maior quantidade de veículos disponíveis para o desenvolvimento dos serviços rotineiros dos trabalhos de alguns departamentos, bem como os custos com as manutenções preventiva e corretiva. Visando a modernização e agilidade de resposta às demandas dos consumidores o SAAE tem buscado ampliar esta frota, por meio de locação de veículos, com o intuito de promover transportes mais adequados, trazendo mais segurança aos servidores do serviço externo, bem como promover o cumprimento das leis de trânsito, substituindo motos por veículos capazes de trafegar com as ferramentas, trazendo efetividade com mais eficiência na prestação de serviço público.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 171/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 228.168,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais).

Suplementação
23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
23.001.17.512.0031.2.265. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC
29 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 46.168,00
37 - 3.3.90.39.00.00 30000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 182.000,00

Total Suplementação: R$ 228.168,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
23.001.17.512.0031.2.265. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC
30 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.168,00
38 - 4.4.90.52.00.00 30000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 182.000,00

Total Redução: R$ 228.168,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAA **Elotech **
17/08/2021

saae CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 6/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$228.168,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.2.265.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC	
29 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.168,00
37 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00

Total Suplementação: R$ 228.168,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

23.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.2.265.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC	
30 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.168,00
38 - 4.4.90.52.00.00	30000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.000,00

Total Redução: R$ 228.168,00

RECEBIMENTO
17/08/21
11:49
Eduardo
Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Dec. nº 7.097/PMC/19

SEMPLAN
ORÇAMENTO
RECEBIDO
EM 17/08/2021
ÀS 10:49 M.
ASS: Ortolane

Thiago Tessaro

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 171/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 17/08/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021

Projeto de Lei nº 6/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de sustentação das contratações de terceiros - Pessoa Jurídica, para a realização de manutenção da frota do Saae, por meio de suplementação do contrato existente e reserva da despesa para nova licitação, que fornecem serviços de manutenção preventiva e corretiva, e abastecimentos dos veículos, em especial ao Caminhão Hidrojato e a nova Retroescavadeira inseridas à frota neste exercício, para que as atividades finalísticas sejam executadas, garantindo o bom atendimento aos consumidores.

Observando o envelhecimento de nossa frota atual, a carência de uma maior quantidade de veículos disponíveis para o desenvolvimento dos serviços rotineiros dos trabalhos de alguns departamentos, bem como os custos com as manutenções preventiva e corretiva. Visando a modernização e agilidade de resposta às demandas dos consumidores o SAAE tem buscado ampliar esta frota, por meio de locação de veículos, com o intuito de promover transportes mais adequados, trazendo mais segurança aos servidores do serviço externo, bem como promover o cumprimento das leis de trânsito, substituindo motos por veículos capazes de trafegar com as ferramentas, trazendo efetividade com mais eficiência na prestação de serviço público.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Reformulação Administrativa através de TRANSFERÊNCIA ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, o valor, no valor de R$ 228.168,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Atenciosamente

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021